

## RISCOS AMBIENTAIS NA PÓS-MODERNIDADE: UMA REFLEXÃO SOBRE A ECOSOFIA NA BUSCA DE JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL

CECÍLIA LETTNINN TORRES<sup>1</sup>; ANA CLARA CORREA HENNING (orientadora)<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Universidade Federal de Pelotas – ceciletninn@gmail.com

<sup>2</sup>Universidade Federal de Pelotas – anaclaracorreahenning@gmail.com

### 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho intenciona realizar uma reflexão sobre os riscos ambientais inerentes da pós-modernidade e a necessidade do entendimento das relações sociais e ambientais atuais para a preservação ambiental frente a estas inseguranças. O objetivo principal proposto, assim, é o de explorar um novo olhar em relação às questões ambientais pós-modernas, partindo de uma reflexão sobre a sociedade moderna e a maneira como deverá ou poderá existir um novo pensar sobre tais questões.

Para análise destas reflexões tem-se o estudo de alguns autores como BAUMANN (2008), BECK (2010), PARDO (2009) e GUATTARI (1990), os quais abordam a temática de forma interdisciplinar. Nesta senda, se abordará conceitos na ótica filosófica ambiental da pós-modernidade, além de apontar alguns tipos de riscos ambientais contemporâneos, bem como refletir sobre relações entre a sociedade atual e o meio ambiente.

### 2. METODOLOGIA

O método utilizado para o presente trabalho foi o dedutivo, a partir de aportes teóricos na literatura especializada.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Reflexões acerca da pós-modernidade e os riscos ambientais que ela vem expondo à sociedade necesitam de aportes teóricos de alguns conceitos básicos.

No livro *Sociedade de Risco*, Ulrich Beck (2010) provoca-nos algumas inquietações. Em um primeiro momento, aponta para a questão relacionada à sobrevivência ou segurança global, à industrialização e ao desenvolvimento tecnológico – com todos os infortúnios e também benefícios concomitantes – que se apresentaram sob a égide das sociedades ocidentais. Por que, pergunta o autor, as sociedades “menos desenvolvidas” deveriam agora embarcar em processos de industrialização em grande escala que limitam o seu crescimento econômico para ajudar a resolver problemas criados por esses riscos? A expansão da pobreza global e a demanda urgente por justiça global estão auto-evidentemente vinculadas a dilemas ecológicos.

A cultura do consumo x qualidade de vida, ambiente saudável e a questão da ecologia social – com suas dimensões políticas - são importantes elementos para a compreensão do tema aqui proposto.

Com o estudo de BAUMANN (2008) e GUATTARI (1990), pode-se aventar a possibilidade de uma proposta de Justiça Ambiental mais efetiva, por meio do sopesamento dos possíveis danos e benefícios.

GUATTARI (1990) entende que, para lidar com a exposição de riscos ambientais, a sociedade deve ter uma nova maneira de agir, voltando-se para a exigência de ações específicas por parte do Estado para garantir a proteção necessária, inclusive com a demanda por novas leis, articulando a ética e a política. Aqui, acrescenta-se que este mesmo Estado resta desconcertado nesta contemporaneidade com os riscos oriundos dessas novas relações sociais, permeadas por discussões ambientais e científicas (PARDO, 2009). Essa atuação política cidadã faz parte do que GUATTARI denomina de *Ecosofia*, que por ele é considerada como um novo pensar ecológico, nesta ótica, a relação homem x natureza não mais seria vista como antropocêntrica, abarcando então a reflexão da ecologia ambiental, social e mental, levando a entender e questionar a relação da sociedade com a natureza em um mesmo patamar para então, podermos viver em um mundo menos desigual.

Ainda nesta ótica de riscos ambientais pós-moderno, em *Vida para o consumo*, BAUMANN (2008) distingue a chamada obsolescência programada de obsolescência perceptiva, afirmando que os bens materiais atualmente são tidos para não durarem, tendo a finalidade de exacerbar o consumo de novos produtos. Com tempo de vida útil cada vez menor, torna-se necessário adquirir novos produtos, lançando a sociedade em um ciclo vicioso. Por sua vez, na obsolescência perceptiva, o marketing através da mídia faz com que o consumidor adquira um produto que já possui sem ter a necessidade de obtê-lo: o bem de consumo lhe é apresentado com novo design e com tecnologia mais avançada. É a partir dessa sociedade do consumo que BAUMAN inclui o conceito de ambivalência, um processo que deve ser pensado a partir do mundo moderno, fundamentado em forças coercitivas do consumo e que, ao limite, trata os consumidores como mercadorias.

Nesta seara, suscita-se uma nova reflexão de pensamento rizomático que aborde todas as questões do comportamento humano como uma crítica ao sistema, para que se possa chegar ao mais próximo e possível avanço de uma eficaz mudança socioambiental.

#### 4. CONCLUSÕES

Pode-se constatar que um dos grandes riscos para a preservação ambiental na pós-modernidade causando os principais problemas socioambientais é calcado na globalização, nas novas tecnologias e no conseqüente consumo exacerbado de nossa sociedade. Por meio dos aportes teóricos referidos, constatou-se que a crise ambiental está intimamente ligada ao capitalismo e à preeminência do poder da economia sobre os cidadãos.

O presente trabalho, igualmente, trouxe reflexões sobre uma sociedade pós-moderna em busca de maior qualidade de vida, na procura por identidade de preservação ambiental com um consumo controlado, necessário e consciente, através de uma nova ecosofia baseada em uma atitude ativista ético-política.

Assim, o estudo realizado trouxe várias indagações que podem ser objetos de discussão para se buscar efetivar a justiça socioambiental com a redução de vários excessos, principalmente em nível de consumo, para tentativa de um meio ambiente equilibrado.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BAUMAN, Z. **Vida para consumo**: a transformação das pessoas em mercadorias. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.
- BECK, U. **Sociedade de Risco**: rumo a uma outra modernidade. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: Editora 34, 2010.
- GUATTARI, F. **As três ecologias**. Tradução de Maria Cristina F. Bittencourt. São Paulo: Papirus, 1990.
- PARDO, J.E. **Del desconcierto del Leviatán**. Política y derecho ante las incertidumbres de la ciencia. Madrid: Marcial Pons, 2009.